

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA**CNPJ nº 03.683.056/0001-86**

Código negociação B3: FFCI11

FATO RELEVANTE

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Administradora**”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.683.056/0001-86 (“**Fundo**”), retifica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral os dados divulgados por meio do Fato Relevante divulgado em 11 de setembro de 2019.

Segundo apurado pelo Itaú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora das cotas do Fundo (“**Escriturador**” ou “**Itaú Corretora**”), durante o exercício do Direito de Preferência foram subscritas 120.516 Novas Cotas pelo preço de emissão de R\$171,93 (cento e setenta e um reais e noventa e três centavos), restando não subscritas 627.987 Novas Cotas (“**Sobras**”), disponíveis para subscrição no âmbito da Emissão (“**Total de Sobras**”), devendo estas informações serem consideradas como corretas, em prejuízo daquelas divulgadas em 11 de setembro de 2019.

Cada Cotista que exercer seu Direito de Preferência terá o direito de subscrição das Sobras das Novas Cotas que não foram objeto do exercício do Direito de Preferência (“**Direito de Subscrição de Sobras**”), na proporção do número de Novas Cotas por ele subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência. O fator de proporção a ser considerado para fins do Direito de Subscrição de Sobras é 529,294708629% devendo esta informação ser considerada como correta, em prejuízo daquela divulgada em 11 de setembro de 2019.

Como o fator de proporção é maior do que o informado no Fato Relevante de 11 de setembro de 2019, os Cotistas que exerceram o direito às sobras nos dias 12 e 13 de setembro de 2019 terão a opção de exercer o número de Novas Cotas excedente entre o que foi exercido e o direito total, considerando o fator divulgado neste Fato Relevante. Desta forma, é preservado o seu Direito de Subscrição de Sobras integralmente, sem prejuízo aos Cotistas. Para eventuais dúvidas em como realizar tal Subscrição de Sobras, é recomendado que os Cotistas entrem em contato com seu agente de custódia.

Com a retificação do Fato Relevante anteriormente divulgado, a Administradora indica novo prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras. O Direito de Subscrição de Sobras que teve início em 12 de setembro de 2019, inclusive, encerrar-se-á em 20 de setembro de 2019, inclusive (“Período de Subscrição de Sobras”).

Os demais detalhes referentes ao exercício do Direito de Subscrição de Sobras se encontram na Ata de Assembleia e correspondente Proposta da Administração.

A Ata de Assembleia encontra-se disponível para consulta no endereço www.riobravo.com.br, (neste site, localizar e colocar o cursor sobre “investimentos” e, então, clicar em “Investimentos Imobiliário”; em seguida localizar “FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA” no canto esquerdo da tela, e, depois, localizar a ata de AGE na seção “Assembleias”).

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 13 de setembro de 2019.

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

- Administradora -